



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Projeto de Lei nº 2025.

Autor: **Deputado Sinésio Campos**

Institui o Dia Estadual do Técnico de
Segurança do Trabalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do estado do Amazonas o dia 27 de novembro como o Dia Estadual do Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 2º O Dia Estadual em Comemoração ao Dia do Técnico de Segurança do Trabalho, tem por objetivo reconhecer a importância desses profissionais para a preservação da saúde e segurança dos trabalhadores, bem como para a promoção de ambientes laborais seguros e adequados.

Art. 3º O Poder Público poderá promover e incentivar a realização de eventos, palestras, seminários e campanhas educativas voltadas à valorização da profissão e à conscientização sobre a importância da Segurança no Trabalho.

Art. 4º O dia instituído por esta Lei terá periodicidade anual e fica incluído no Calendário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,
aos 26 dias do mês de março de 2025.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Corregedor/ALEAM

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Técnico de Segurança do Trabalho no âmbito do Estado do Amazonas, com a periodicidade anual e incluir no Calendário Oficial do Estado, com o intuito reconhecer a importância desses profissionais para a preservação da saúde e segurança dos trabalhadores, bem como para a promoção de ambientes laborais seguros e adequados.

O Técnico de Segurança do Trabalho desempenha um papel crucial na aplicação de normas de segurança, prevenindo riscos no ambiente laboral.

A escolha dessa data 27 de novembro remete à sanção da Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que regularizou no Brasil a profissão do técnico em Segurança do Trabalho e estabeleceu as regras para a formação e atuação na área de Segurança do Trabalho.

A data estadual reforçará a valorização desses profissionais, incentivando debates, capacitações e ações voltadas à segurança e saúde no trabalho.

Destarte, em relação à demanda são oriundos de conhecimento público e notório pela classe demandante representado pelo Sr. José Cláudio Pereira- Presidente do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Amazonas, tendo em vista de extrema importância o atendimento da demanda.

E por considerar relevante a sociedade amazonense a implementação de tal medida legislativa, rogo apoio dos Nobres Pares, a fim de que, no mais breve, o Soberano Parlamento conceda a esta iniciativa a merecida aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,
aos 26 dias do mês de março de 2025.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Corregedor/ALEAM

Documento 2025.10000.00000.9.011788
Data 25/03/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.011788

Origem

Unidade: DEP. SINESIO CAMPOS
Enviado por: SINESIO DA SILVA CAMPOS
Data: 25/03/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO O PROJETO DE LEI APRESENTADO NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 26/03/2025